

CONCURSO

“O MELHOR PINHEIRO DE NATAL DO COMÉRCIO TRADICIONAL DA SERTÃO 2015”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertão, em parceria com o Município da Sertão, pretende festejar a época natalícia e promover a marca “Sertão, a Terra do Pinheiro de Natal”. Nesse sentido e tendo por base a proteção e valorização da floresta, os proprietários de lojas de comércio tradicional são convidados a participar no referido concurso através da decoração de árvores de Natal a expor nos seus espaços comerciais.

Artigo 1.º

Objeto

As presentes Normas de Participação definem os objetivos e as regras a que deve obedecer o Concurso “O Melhor Pinheiro de Natal do Comércio Tradicional da Sertão”.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Promover, incentivar e dinamizar o comércio tradicional, tornando-o mais apelativo durante a quadra natalícia, transformando-o num importante cartão de visita do Concelho da Sertão;
2. Divulgar a marca “Sertão, a Terra do Pinheiro de Natal”.
3. Incrementar o consumo no comércio tradicional do Concelho da Sertão.
4. Envolver o maior número de lojas do comércio tradicional, independentemente do ramo da atividade.
5. Promover o carácter festivo próprio da quadra natalícia no Concelho.

Artigo 3.º

Destinatários

Todo e qualquer estabelecimento comercial tradicional em atividade na área do Concelho da Sertão.

Artigo 4.º

Admissão a concurso

1. O presente Concurso deve obedecer aos princípios de liberdade de participação, de igualdade de condições e de oportunidades dos participantes, sendo como tal admitidos todos os comerciantes do comércio tradicional que tenham lojas e que estejam simultaneamente sedeadas e a laborar no Concelho da Sertão.
2. Só será admitido a concurso um pinheiro por loja. Ou seja, um comerciante que possua, por exemplo, três lojas poderá inscrever três pinheiros no concurso, um por cada loja.
3. Só serão admitidos a concurso os pinheiros naturais distribuídos, pela autarquia, para o efeito.

Artigo 5.º

Inscrições

1. As inscrições devem ser realizadas até às 16h00m do dia 27 de novembro 2015, na Casa da Cultura da Sertão ou através do endereço de e-mail sertaaterradopinheirodenatal@gmail.com.
2. A inscrição pressupõe o preenchimento da respetiva ficha de inscrição e entrega dos elementos nela solicitados.

Artigo 6.º

Condições gerais do concurso

1. Os pinheiros a concurso deverão ser decorados até ao dia 1 de dezembro de 2015.
2. Entre 2 e 4 de dezembro, um elemento da organização fará o registo fotográfico dos pinheiros que serão submetidos a votação eletrónica.
3. Os participantes obrigam-se a manter expostos os trabalhos de 1 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016, sob pena de, em caso de premiação, a mesma ser anulada.

Artigo 7.º

CrITÉrios de avaliação

1. Os concorrentes serão avaliados pelo júri nomeado que deverá ter em conta os seguintes critérios de avaliação:
 - a) Originalidade e criatividade, tendo em conta a respetiva quadra festiva;
 - b) Estética;

- c) Iluminação;
 - d) Cores, formas e materiais utilizados;
 - e) Enquadramento.
2. Os itens são avaliados de 0 a 10 (sendo 0 muito mau e 10 excelente), sendo vencedor o que tiver maior pontuação. Em caso de empate prevalecerá a melhor classificação correspondente à alínea a), do ponto anterior.

Artigo 8.º

Constituição do júri

1. A avaliação será ponderada pelo júri, constituído por 3 elementos a indicar oportunamente, e pela avaliação do público, da seguinte forma:
 - a) O júri fará uma visita, *in loco*, a todos os estabelecimentos concorrentes, entre os dias 20 e 23 de dezembro, com o objetivo de fazer a sua avaliação, tendo em consideração os critérios definidos no artigo 7.º.
 - b) O público em geral também poderá dar a sua opinião e votar no Pinheiro de Natal que mais gosta. Para tal, as respetivas fotografias serão colocadas no facebook de “Sertão, a Terra do Pinheiro de Natal” (<https://www.facebook.com/Sertão-a-Terra-do-Pinheiro-de-Natal1719681528253071>), a partir do dia 10 de dezembro de 2015 (por ordem de inscrição).
 - c) Cada “gosto” será contabilizado até às 15h do dia 23 de dezembro, da seguinte forma:
 - i. De 0 a 299 gostos, equivale a 1 ponto;
 - ii. De 300 a 599 gostos, equivale a 2 pontos;
 - iii. De 600 a 899 gostos, equivale a 3 pontos;
 - iv. De 900 a 1199 gostos, equivale a 4 pontos;
 - v. De 1200 a 1499 gostos, equivale a 5 pontos;
 - vi. De 1500 a 1799 gostos, equivale a 6 pontos;
 - vii. De 1800 a 2099 gostos, equivale a 7 pontos;
 - viii. De 2100 a 2399 gostos, equivale a 8 pontos;
 - ix. De 2400 a 2699 gostos, equivale a 9 pontos;
 - x. 2700 ou mais gostos, equivale a 10 pontos.
 - d) A ponderação será a seguinte:
 - i. Júri – 75%
 - ii. Público (através do facebook) – 25%

Artigo 9.º

Prémios

1. Os prémios a atribuir neste concurso serão:
 - a) 1.º Lugar – €300,00 (trezentos euros);
 - b) 2.º Lugar – €250,00 (duzentos e cinquenta euros);
 - c) 3.º Lugar – €200,00 (duzentos euros);
 - d) 4.º Lugar - €150,00 (cento e cinquenta euros);
 - e) 5.º Lugar - €100,00€ (cem euros).
2. Serão igualmente entregues certificados de participação a todos os participantes.

Artigo 10.º

Anúncio dos resultados

1. A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade do Município da Sertão.
2. Os vencedores serão contactados telefonicamente e/ou por e-mail.
3. Os resultados serão publicados na página web institucional ao dia 6 de janeiro de 2016.

Artigo 11.º

Entrega dos prémios

É da responsabilidade da APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertão a entrega dos prémios atribuídos, cuja data será divulgada oportunamente.

Artigo 12.º

Responsabilidade e casos omissos

1. Os concorrentes ficam obrigados, a partir do ato da inscrição, a aceitar as presentes Normas de Participação.
2. A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertão e ao Município da Sertão.
3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e posteriormente esclarecidos pelo júri, tendo o respetivo presidente voto de qualidade em caso de empate.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO
“O MELHOR PINHEIRO DE NATAL DO COMÉRCIO TRADICIONAL DA SERTÃ”

CONCORRENTE

Ficha de Inscrição nº ____ / Data:

Designação: _____

NIF/NIPC: _____

BI/CC: _____

Válido até: _____

Morada: _____

Telefone: _____

Telemóvel: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Representante: _____

Qualidade de: ☐ Gerente ☐ Responsável ☐ Outro: _____

Nota: Esta ficha de inscrição deverá ser enviada para o endereço de e-mail sertaaterradopinheirodenatal@gmail.com, ou entregue na Casa da Cultura e de Espectáculos da Sertã até às 16h do dia 27 de Novembro de 2015.

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**Avaliação do Júri do Concurso:**

	Júri 1	Júri 2	Júri 3	Total
a) Originalidade e criatividade				
b) Estética				
c) Iluminação				
d) Cores, formas, materiais utilizados				
e) Enquadramento				
				Somatório :
				Ponderação total x 0,75 :

Avaliação do facebook (Sertã, a Terra do Pinheiro de Natal):

Nº de gostos ____ equivale a:
Ponderação total x 0,25 :

Pontuação final:

Avaliação Júri (75%)+ Avaliação do Facebook (25%)	_____
---	-------

OBSERVAÇÕES:

Sertã, ____ de Dezembro de 2015

Júri 1

Júri 2

Júri 3

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação nº: _____

____ Prémio no valor de: _____

Cheque nº: _____

Observações: